



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 1.855
De 13 de abril de 2015

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Projetada "G", localizada no Loteamento Jardim Universitário, entre as Ruas Paulo dos Santos e Telma de Oliveira Santos, passará a denominar-se de **Rua Djenal Rocha**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2015.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
KARNATAKA GOVT

1117/2013
02-11-2013

ಇತರ ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ಹಾಗೂ ಇತರ
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ಹಾಗೂ ಇತರ

ಇತರ ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ಹಾಗೂ ಇತರ
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ಹಾಗೂ ಇತರ

ಇತರ ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ಹಾಗೂ ಇತರ
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ಹಾಗೂ ಇತರ

ಇತರ ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ಹಾಗೂ ಇತರ

ಇತರ ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ಹಾಗೂ ಇತರ

ಇತರ ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ಹಾಗೂ ಇತರ

ಇತರ ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ಹಾಗೂ ಇತರ